



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

CÂMARA MUNICIPAL

Despacho n.º 15/2020

Interdição imediata da utilização pública dos Passeios Ribeirinhos

Considerando a grave e dramática situação atual decorrente da proliferação mundial do vírus designado por novo Coronavírus – Covid 19, o qual foi classificado como pandemia pela Organização Mundial de Saúde, no passado dia 11 de março.

Considerando que a mencionada pandemia consubstancia caso fortuito ou de força maior, porque imprevisível, inevitável e, por ora, insuperável.

Considerando que a referida pandemia determinou o decretamento do Estado de Emergência em todo o território nacional por Sua Excelência o Senhor Presidente da República, através do Decreto n.º 14-A/2020, de 18 de março, cuja aplicação foi regulamentada pelo Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, do Governo, retificado pela Declaração de Retificação n.º 11-D/2020, de 20 de março.

Considerando a necessidade imperiosa de promover o isolamento e o distanciamento social como contributo fundamental para a contenção da propagação do vírus, tendo em vista a salvaguarda da integridade física e da saúde.

Determino, com efeitos imediatos, a interdição da utilização pública da utilização do Passeio Ribeirinho Alhandra-Vila Franca de Xira e do Passeio Ribeirinho Póvoa de Santa Iria-Forte da Casa, que encerram ao público imediatamente, no uso das competências previstas nas alíneas ee) e qq) do número 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as demais alterações legislativas subsequentes e na redação em vigor, constante do respetivo Anexo I, que me foram delegadas pela Câmara Municipal em deliberação tomada na primeira reunião do presente mandato autárquico, realizada a 21 de outubro de 2017, e bem assim no exercício da competência própria contemplada na alínea v) do número 1 do artigo 35º do mesmo Regime Jurídico.

O presente despacho entra em vigor imediatamente.

Proceda-se à publicitação imediata do presente despacho, nos termos da Lei e mediante edital a publicar no edifício dos Paços do Concelho de Vila Franca de Xira e no sítio do Município na Internet.



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

CÂMARA MUNICIPAL

Dê-se conhecimento à Assembleia Municipal, à Vereação Municipal, à União das Freguesias de Alhandra, São João dos Montes e Calhandriz, à União das Freguesias de Póvoa de Santa Iria e Forte da Casa e à Freguesia de Vila Franca de Xira, solicitando-se, também, a estas entidades autárquicas, a afixação do edital publicitador do presente despacho nos respetivos edifícios sede.

Comunique-se imediatamente o presente despacho à Divisão Policial de Vila Franca de Xira da Polícia de Segurança Pública.

Proceda-se, igualmente, à divulgação do presente despacho junto dos serviços e unidades orgânicas municipais, por correio eletrónico, nos termos habituais.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 27 de março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'A. Mesquita', written over a light blue horizontal line.

Alberto Mesquita